Publicada no jornal "A Comarca" nº 782 de 12/02/94

Lei nº 02/94

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e, Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional, no valor de CR$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros reais), destinado a atender despesas do exercício de 1993, a saber:

01.00. Legislativo Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01.01.01.01.00.12.073 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. CR$ 5.634,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos. CR$ 5.634,00

Sub-Total CR$ 5.634,00

02.00 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.03070202.074 - Representação, Supervisão e Coordenação Geral. CR$ 41.722,00

3120.00 - Material de Consumo CR$ 13.722,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CR$ 28.000,00

Sub-Total CR$ 41.722,00

03.00 - Divisão de Administração
03.02 - Seção de Serviços Gerais
03.02.03070212.075 - Manutenção das Atividades da Edificação Sede. CR$ 6.450,00

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR$ 6.450,00

Sub-Total CR$ 6.450,00

05.00 - Divisão Rodoviária Municipal
05.03 - Seção de Oficina Mecânica e Garagem Municipal
05.03.16885342.076 - Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal. CR$ 2.700,00

3120.00 - Material de Consumo CR$ 2.700,00

Sub-Total CR$ 2.700,00

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos
06.02 - Seção de Serviços de Urbanismo
06.02.10583232.077 - Manutenção de Praças, Parques, Ruas e Avenidas. CR$ 1.480,00

3353.00 Salário - Família CR$ 1.480,00

Sub-Total CR$ 1.480,00

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Seção de Educação
07.01.08411902.078 - Manutenção das Atividades da Educação Pré-Escolar do Município. CR$ 1.325,00

3253.00 - Salário-Família CR$ 1.325,00
07.01.08421882.079 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau. CR$ 16.631,00

3120.00 - Material de Consumo CR$ 16.631,00

Sub-Total CR$ 17.956,00

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social
08.01 - Seção de Saúde
08.01.13754282.080 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica, Hospitalar, Odontológica, Ambulatorial e Laboratorial. CR$ 41.267,00

3120.00 - Material de Consumo CR$ 7.617,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos. CR$ 33.650,00

Sub-Total CR$ 41.267,00

08.02 - Seção de Bem-Estar Social
08.02.15814862.081 - Assistência Social Geral do Município CR$ 17.791,00

3259.00 - Outras Transferências a Pessoas CR$ 17.791,00

Sub-Total CR$ 17.791,00
Total CR$ 135.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela Anulação parcial de dotação disponível do Orçamento em execução, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos
06.01 - Administração
06.01.1057.3161.011 - Participação do Município nas Obras de Construção de Casas Populares CR$ 135.000,00

4.4.10.00 - Aquisição de Imóveis CR$ 135.000,00

Sub-total CR$ 135.000,00
Total CR$ 135.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dez (10) dias, do mês de fevereiro de 1.994

- Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal